



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ESTRELA VELHA
7
1
APROVAÇÃO POR:
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
PRESIDENTE

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Retira do quadro demonstrativo do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.337, de 22 de janeiro de 2020, que “Autoriza a contratação temporária de servidores, mediante interesse público do serviço municipal, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica suprimido no art. 1º do Projeto de Lei nº 1.337, de 22 de janeiro de 2020, que “Autoriza a contratação temporária de servidores, mediante interesse público do serviço municipal, e dá outras providências”, a autorização de contratação da categoria funcional de operador de trator agrícola, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar candidats selecionados em processo seletivo, para a contratação através de contrato administrativo de serviço temporário, mediante o interesse público do serviço municipal, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, art. 9, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e arts. 195 a 201 da Lei Municipal nº 986/2011, para atender as necessidades de pessoal da Administração Municipal, para as categorias funcionais, com a carga horária semanal, quantidade de vagas, prazos e vencimentos, conforme demonstrativo a seguir:

<i>Categoria Funcional</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Prazo de vigência do contrato</i>	<i>Vencimento mensal (R\$)</i>
<i>Professor – Licenciatura em Pedagogia, Educação Infantil</i>	<i>22 horas</i>	<i>02</i>	<i>Publicação da Lei até 23/12/2020</i>	<i>1.520,28</i>
<i>Professor – Licenciatura em Pedagogia, Séries Iniciais</i>	<i>22 horas</i>	<i>01</i>	<i>Publicação da Lei até 23/12/2020</i>	<i>1.520,28</i>
<i>Eletricista</i>	<i>40 horas</i>	<i>01</i>	<i>Publicação da Lei até 23/12/2020</i>	<i>2.280,22</i>

Art. 2º. Esta Emenda Supressiva entra em vigor na data da publicação.

Sala de Sessões Erno Billig da Câmara de Vereadores de Estrela Velha, em 03 de fevereiro de 2020.

Claudiomiro Silveira
Vereador MDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA

A Emenda Supressiva se dá pelo motivo de não haver necessidade de contratação por ter 3 operadores de trator agrícolas concursados, no entanto, não tem demanda para outra contratação neste momento.

Sala de Sessões Erno Billig da Câmara de Vereadores de Estrela Velha, em 03 de fevereiro de 2020.

Claudiomiro Silveira
Vereador MDB